



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 22/09/2023 12:29:42.860 - CMADS
PRL 2 CMADS => PL 3058/2021

PRL n.2

PROJETO DE LEI Nº 3.058, DE 2021

Destina 5% dos recursos arrecadados com a aplicação de multas por infração ambiental a programas de esterilização de cães e gatos.

Autor: Deputado GUSTAVO FRUET

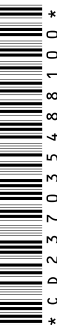
Relator: Deputado BRUNO GANEM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.058, de 2021, de autoria do Deputado Gustavo Fruet, pretende destinar 5% dos recursos arrecadados com a aplicação de multas por infração ambiental a programas de esterilização de cães e gatos.

O projeto não possui apensos.

A proposição tramita em regime ordinário (art. 151, III, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD). Foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última apenas para análise de constitucionalidade e de juridicidade, conforme art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em 25/10/2022, foi apresentado o parecer do Relator, Dep. Nelson Barbudo (PL-MT), pela rejeição, porém não apreciado.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Levantamento realizado em 2020 pelo Instituto Pet Brasil (IPB) estimou a população de animais de estimação no Brasil em cerca de 145 milhões de animais, entre cães, gatos, peixes, aves e répteis e pequenos mamíferos. A maioria é de cachorros (55,9 milhões) e felinos (25,6 milhões), num total de 81,5 milhões de animais.

Dentre os cães e gatos, pelo menos 11% são animais em condição de vulnerabilidade, que são aqueles que vivem sob tutela das famílias classificadas abaixo da linha de pobreza, ou que vivem nas ruas, mas recebem cuidados de pessoas, o que representa, pelo menos, 8,8 milhões de animais.¹ Não estão incluídos nesses números os animais abandonados, que são aqueles que vivem por um determinado tempo sem um tutor definido.

Em estudo realizado em 2015, a Organização Mundial da Saúde estimou que existiam, no Brasil, mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães.

Para possibilitar o enfretamento do problema o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017, estabelecendo a política de controle de natalidade de cães e gatos. Entretanto, o Poder

¹ Instituto Pet Brasil, 2022. "Número de animais de estimação em situação de vulnerabilidade mais do que dobra em dois anos, aponta pesquisa do IPB". Disponível em: <http://institutopetbrasil.com/fique-por-dentro/numero-de-animais-de-estimacao-em-situacao-de-vulnerabilidade-mais-do-que-dobra-em-dois-anos-aponta-pesquisa-do-ipb/> Acessado em 19/9/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

Executivo vetou o artigo que tratava sobre a destinação de recursos para a implementação do programa de controle de natalidade de cães e gatos, inviabilizando, de fato, a implementação efetiva da política.

O projeto de lei ora em apreciação objetiva prover recursos para a referida política e também demais ações de castração de cães e gatos. Para tanto, a proposta acrescenta dispositivo na Lei nº 9.605, de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, estabelecendo que dos recursos arrecadados com a cobrança de multas por infração ambiental, 5% serão destinados a programas de esterilização de cães e gatos.

A proposta mostra-se necessária e oportuna, uma vez que a castração é uma das ações mais éticas, efetivas e utilizadas em cães e gatos afim de controlar o crescente número desses animais e as consequências desse aumento no impacto à saúde pública.

Por todo o exposto, e dada a relevância da proposta para a garantia do bem-estar animal, somos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 3.058, de 2021**.

Sala da Comissão, em de setembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
Relator

2023-14973

